



Associação Brasileira da Indústria  
Elétrica e Eletrônica

**DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE**

**Logística Reversa de EEE**



**ENTIDADE  
REPRESENTATIVA  
DO SETOR  
ELETROELETRÔNICO  
DO BRASIL,  
FUNDADA EM  
SETEMBRO DE 1963**

### MISSÃO

Assegurar o desenvolvimento competitivo do complexo elétrico e eletrônico do país, a defesa dos seus legítimos interesses e sua integração à comunidade

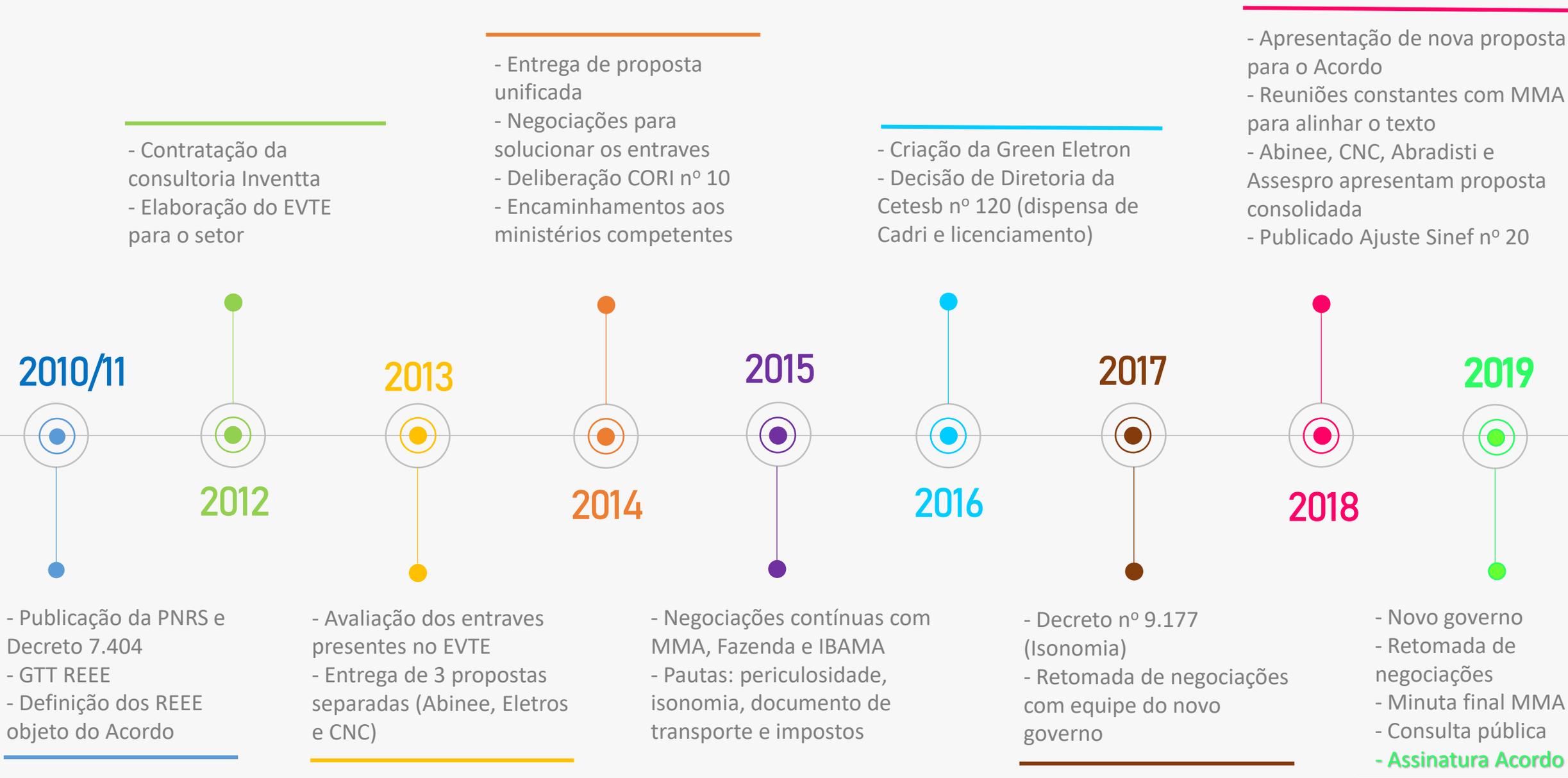
### ASSOCIADOS

+ 350 empresas associadas

Podem ser associadas fabricantes dos setores elétrico e eletrônico, independente do porte e da origem do capital

# Departamento de Sustentabilidade

- Regulamentação RoHS brasileira
  - Proposta MMA; Grupo de Trabalho; Minuta Conama; Atos normativos
- Produção e Consumo Sustentáveis
  - Requisitos para compras públicas; Economia Circular
- Acompanhamento Legislativo
  - Leis e PLs ambientais (LogReversa; rotulagem; especificações de produto)
- Logística Reversa de Eletroeletrônicos
  - Lei 12.305; Edital de Chamamento; Acordo Setorial; Pontos a resolver; Termos de Compromisso; Green Eletron



# Logística Reversa

ACORDO SETORIAL

*Logística Reversa de  
Eletroeletrônicos*

*Legislação Federal  
(lei 12.305/2010)*

Art. 33 - Obrigação (fabricantes, importadores e comerciantes) de implementar um sistema para a coleta e destinação final de eletroeletrônicos.

## Prazos:

1ª fase: Estruturação (adesão, GAP, Ibama, Confaz...)

2ª fase: Início das operações (12 meses após Fase 1)

## Metas (em 5 anos):

› **Coletar 17%** em peso dos eletroeletrônicos colocados no mercado nacional

› **Criar 5000** pontos de entrega em **400 municípios** do Brasil

# Logística Reversa: Acordo Setorial

As empresas **devem apresentar:**

- Cronograma anual de implementação
- Plano de Comunicação e Educação Ambiental
- Relatórios anuais de acompanhamento
- Estudo de Impacto Socioambiental

Detalhes do Acordo Setorial:

- O Acordo é para produtos de **uso doméstico**
- As empresas podem implementar seus sistemas de L.R. forma **individual ou coletiva**
- As empresas são **responsáveis pelos produtos que colocam no mercado** (7.404; art18, § 2º)
- **Controle da importação** de EEE por meio de um cadastro das empresas
- Decreto 9.177/17: **As regras** do Acordo **se aplicam a todas** as empresas de EEE no país



- Coleta de Eletrônicos de Consumidores Domésticos
- **Objeto do Acordo Setorial**
- Responsabilidade Compartilhada fabricante, importador, distribuidor e comerciante
- Criação de PEVs
- Plano de Comunicação + Ed. Ambiental



- Art.20 Devem elaborar o PGRS
- I - os geradores de resíduos: industriais; serviços públicos de saneamento, RSS, mineração
  - II - os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:
    - a) gerem resíduos perigosos;
    - b) gerem resíduos que não sejam equiparados aos resíduos domiciliares;



- Empresas que compram lotes de equipamentos (ou equipamentos não domésticos) diretamente de distribuidores ou fabricantes
- **Fora do Escopo do Acordo Setorial**
- Deve ser resolvido mediante relação contratual entre as partes

# SIMPLIFICAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Etapas do Transporte na Logística Reversa

Ponto de Entrega

Consolidação

Manufatura Rev.

Reciclagem



**Lixo Eletrônico**

- Coleta sem Nota Fiscal
- Transporte isento do ICMS

**Lixo Eletrônico**

- Coleta sem Nota Fiscal
- Transporte isento do ICMS

**Rejeito**

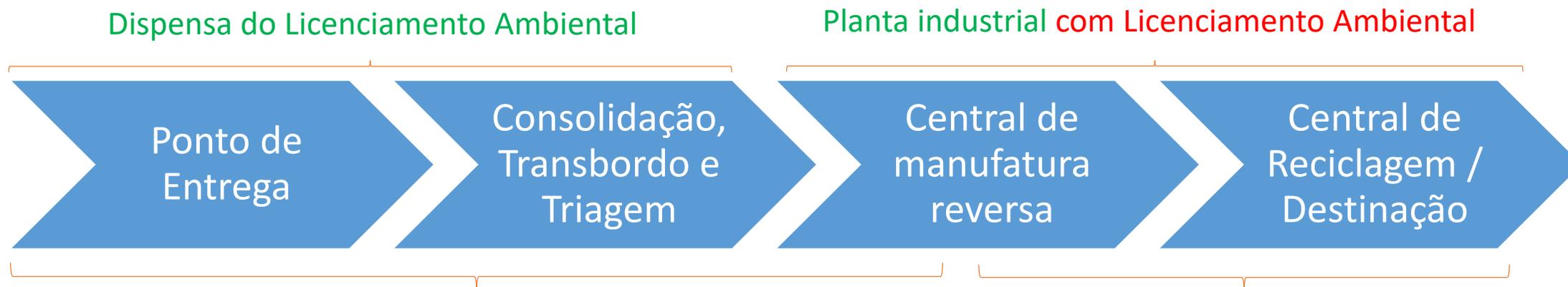
- Coleta sem Nota Fiscal
- Transporte isento do ICMS

**Sucata ou nova Matéria prima**

- Entrada e Saída com Nota Fiscal
- Avaliar incidência de ICMS

# Dispensa de licenças e autorizações ambientais

Racional do pedido de dispensa



Dispensa de Licenças Estaduais de Transporte; e  
Dispensa da Autorização Ambiental do IBAMA para transportes interestaduais

Licenças de Transporte Estaduais; e  
Autorização Ambiental do IBAMA

# Departamento de Sustentabilidade - DRSA



AV. Paulista, 1313 – 7º andar | São Paulo / SP

Henrique Mendes  
henrique@abinee.org.br  
(11) 2175 0059